

## ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de Treinamento da Escola do Servidor do Poder Judiciário, localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778, bloco 7, nesta Capital, reuniram-se os conselheiros Dalva Regina de Araújo, Paulo Rodrigo Caobianco, Carla Christine Dias Lima do Amaral, Célia Mara Fernandes da Silva, Carmem Sílvia Almeida Garcia, Lucimar Popovits da Silva, Antenor Martins de Oliveira, Cel.QOBM Wilson Ricardo Miguel, Amarildo do Prado, José Gomes da Silva e Maria Aparecida do Nascimento. A reunião contou com a participação do senhor Nelson Yutoku Tobaru, Diretor-Presidente da AGEPREV e do senhor Pedro Pedroso dos Santos, contador responsável pela Divisão Contábil da AGEPREV. Constatada a existência de quórum, conforme art.11 do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Maria Lucélia Pereira Lima com a acolhida aos presentes. Após, passou a palavra à secretária-executiva que procedeu a leitura da ata da reunião anterior que submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir passou a palavra para o senhor Nelson Yutoku Tobaru, Diretor-Presidente da AGEPREV, para prestar informações a respeito do processo dos Royalties da CESP que foram destinados para a capitalização do Fundo de Previdência e utilizados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, em 2001, conforme questionamentos encaminhado a este Conselho através do conselheiro Lourival Cezar Cavaretto. O Diretor-Presidente da AGEPREV informou que o processo sobre este assunto ficou estagnado até setembro de 2006, quando o então Secretário de Estado de Gestão Pública foi notificado pelo Tribunal de Contas do Estado, tomando as providências de compor uma comissão para apurar os fatos, mas devido às alterações ocorridas com a nova gestão do governo do Estado, a comissão ficou prejudicada e o assunto suspenso. Em meados de 2013 o Tribunal de Contas reativou o processo encaminhando notificação a Secretaria de Estado de Administração, cobrando uma resposta no andamento do trabalhos da Comissão, oportunidade em que a Secretária de Estado Administração oficializou ao Tribunal de Contas informando que os trabalhos da comissão foram apresentados através de relatórios à Coordenadora da Comissão, conforme ofício datado de outubro de 2006, anexou ainda relatório da análise contábil, tambem elaborado e atualizado em 04 de dezembro de 2008 e encaminhado na mesma data à Auditoria Geral do Estado. Com esse trabalho realizado através de análise virtual da documentação apresentada no Sistema SIAFEM, e análise dos procedimentos e rotinas adotadas pelo Departamento Contábil e Financeiro para o registro dos atos e fatos do histórico dessas contas desde a sua origem, ficou constada na conclusão, a correta quitação dos créditos devidos ao Fundo de Previdência pelo Tesouro do Estado. Destacou ainda que a Previdência do Estado ainda encontra-se deficitária e quem cobre essa diferença é o Tesouro do Estado, de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei 4.213/2012, que implementou a segregação de massas do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS do Estado, observadas as diretrizes fixadas pela Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Dr. Nelson concluiu que estão no aguardo de um pronunciamento do Tribunal de Contas para poderem adotar as medidas cabíveis. Relatou ainda sobre a diferença do Plano Finançeiro e do

) 03

Market a difference of the state of the stat

& Autal

The state of the s



## Secretaria de Estado de Administração Fundo de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul



Plano Previdenciário, desenvolvido através da segregação de massas, uma vez que o Fundo de Previdência não tem como arcar com os gastos da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do sistema antigo. Informou que atualmente todos os poderes mandam para a AGEPREV informações do que foi arrecadado, com isso mostra o déficit de arrecadação para o sistema financeiro do Fundo, e que o Estado vem cobrindo este déficit, oportunidade que falou a respeito do Fundo Parlamentar da Assembleia que era pago pela Previdência Estadual, mas após acordo com o atual governo, este Fundo está em extinção, e será arcado com o duodécimo que é repassado ao legislativo, com isso e outras várias questões financeiras é melhor a AGEPREV continuar fazendo parte da conta única do Estado - SIAFEM. A conselheira Carmem questionou não conseguir entender porque é melhor para a previdência não poder gerir seus próprios recursos. Dr. Nelson explicou que com a arrecadação atual da previdência não é possível pagar a folha dos inativos da massa formada antes da segregação. Esclareceu que a folha de inativos da Defensoria Pública está na AGEPREV e que a Defensoria esta pleiteando a mesma, para poder administrar. Informou ainda que a previsão para extinguir o plano financeiro poderá ser até 2075, quando será apenas um plano previdenciário. O conselheiro José Gomes questionou a respeito dos imóveis do extinto PREVISUL, sendo informado que todos os imóveis passaram para o Estado e que os montantes arrecadados com vendas são revertidos ao Fundo de Previdência, mas que não resolve problema do déficit. Relatou ainda que para assumir tudo a AGEPREV teria que contar com uma estrutura bem maior, inclusive com relação ao quantitativo de servidores, uma vez que hoje ainda não constituiu seu quadro próprio de pessoal, sendo que os servidores que trabalham na Agência são cedidos de são cedidos de outros Órgãos. Naquele momento, comunicou que este ano foi aprovado o Plano de Cargos e Carreiras da Previdência, e isso será pleiteada a realização de concurso público para a formação de seu quadro de pessoal. Esclareceu ainda que o Estado de Mato Grosso do Sul é pioneiro na inclusão do SIPREV- Sistema de Informação Previdenciária e que novas medidas estão sendo tomadas para a inclusão de todos os segurados. A conselheira Carla mostrou-se preocupada com a situação da previdência alertando que vai chegar o tempo em que a AGEPREV não vai dar conta de arcar com as aposentadoria e pensões. Dr. Nelson esclareceu que isso é a realidade nacional, a nível de Estados e Municípios, por isso, colocou-se a disposição. A presidente esclareceu que a transferência de recursos da conta única não é uma decisão definitiva, mas, que agora não é o momento para esta reivindicação, haja vista a falta de estrutura e pessoal na AGEPREV, e que em um futuro breve poderemos voltar a discutir esta questão. A conselheira Maria Aparecida questionou sobre o pessoal que ingressou a partir de 2004, após Emenda n. 47, se tem um depósito em separado como se fosse uma carteira. Dr. Nelson respondeu que não. O pessoal que ingressou após a Lei 4.213/2012, pertence ao Plano Previdenciário. Maria Aparecida solicitou informações de como é o controle desse pessoal, haja vista que possuem aposentadoria diferente das outras. Dr. Nelson respondeu que este caso vai para a regra geral. Maria Aparecida questionou sobre a aplicabilidade da Lei n. 4.213/2012, onde trata-se da planilha de contribuições previdenciárias dos segurados para fins de aposentadoria. A seguir foi deliberado que a AGEPREV enviará mensalmente um relatório contendo a arrecadação e despesas da Agência. Para finalizar informou de conselheiro e a inclusão do Tribunal de Contas. A título de esclarecimento o conselheiro Antenor Martins de Oliveira informou que os documentos mencional. sobre a alteração do Decreto 12.211/2006 em seu artigo 6º que delibera a quantidade

96) OH

San in many of the san in the san

Q

que os documen

& My Car P

N OV

## Secretaria de Estado de Administração Fundo de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul



pelo Diretor-Presidente da AGEPREV no processo do Royalties tratam-se de peças novas incluídas em um processo já julgado e que a decisão do Tribunal foi pelo pagamento por parte do Poder Executivo de R\$ 38 milhões á AGEPREV, isso em 2005 que devem ser corrigidos, e que o Tribunal de Contas no papel de fiscalizador determinou a devolução do montante. Dr. Nelson respondeu que a Auditoria do Estado está demonstrando o pagamento deste montando através de depósito e encontro de contas, devendo-se aguardar nova posição do Tribunal de Contas. Quanto á proposta de alteração do Decreto 12.211/2006, a presidente informou que esta sendo elaborado um novo decreto e que será submetido a apreciação e posterior aprovação na próxima reunião. A seguir foi colocado a disposição dos conselheiros os balancetes referentes aos meses de janeiro à abril de 2014, ficando distribuídos da seguinte maneira: O conselheiro José Gomes como relator do balancete de janeiro/2014, o conselheiro Amarildo como relator do balancete de fevereiro/2014, os conselheiros Lourival e Antenor como relatores do balancete de março/2014 e a conselheira Maria Aparecida como relatora do balancete de Abril/2014. Dando continuidade a presidente chamou a conselheira Lucimar Popovits da Silva para assinatura do Termo de Posse. Por fim comunicou que será encaminhado a AGEPREV oficio questionando sobre os depósitos realizados para servidores que foram estornados, sem mais agradeceu a presença e dedicação de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária-Executiva, pelos conselheiros e demais presentes. Campo Grande (MS), 11 de julho de 2014.

**CONSELHEIRO** 

Maria Lucélia Pereira Lima

Dalva Regina de Araújo

Paulo Rodrigo Caobianco

Carla Crhistine D. Lima do Amaral

Célia Mara Fernandes da Silva

Carmem Sílvia Almeida Garcia

Lucimar Popovits da Silva

Antenor Martins de Oliveira

Cel.QOBM Wilson Ricardo Miguel

Amarildo do Prado

José Gomes da Silva

Maria Aparecida do Nascimento

Nelson Yutoku Tobaru

Pedro Pedroso dos Santos

Celi Teresinha Moreira Leal

**SEGMENTO** 

Poder Executivo

Poder Legislativo

Poder Legislativo

Poder Judiciário

Ministério Público Estadual

Defensoria Pública

Defensoria Pública

Tribunal de Contas

Servidor Bombeiro Militar

Servidores Ativos

Servidores Aposentados

Servidores Aposentados

**AGEPREV** 

**AGEPREV** 

Secretária-Executiva

ASSINATURA

3